

Rua Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 048/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH).

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**  
CNPJ 32.370.759/0001-52

**CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)**  
CNPJ 23.453.830/0027-09

Décimo terceiro aditivo ao contrato de Gestão número 048/2022, que tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da **UPA SANTA PAULA 24H (UPA Porte II)**, compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 16 de setembro de 2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI nº. 004651/2024, e parecer jurídico nº 945/2024, que se faz na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência do reajuste dos meses outubro/2023 a março/2024, fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 464.917,14 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos), passando o valor mensal de R\$ R\$ 1.681.485,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 1.758.971,19 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.3020061.2359/ 33.50.85.05.00/ 31.50.85.05.00/ 44.50.85.05.00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 64.403.792,70 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Ponta Grossa, 05 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29267869000189, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, GN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.06.06 17:35:31-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868**

Assinado de forma digital por PRISCILA DEGRAF:05131225914  
Dados: 2024.06.07 08:49:28 -03'00'

**PRISCILA DEGRAF:05131225914**

**CONTRATADO**  
**INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)**

**CONTRATANTE**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BEATRIZ POSTANOVICZ  
Data: 10/06/2024 15:47:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BEATRIZ POSTANOVICZ  
MATRÍCULA 201888

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MIRIAM JOICE MACHADO SANTIAGO  
Data: 07/06/2024 15:11:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIRIAM JOICE MACHADO SANTIAGO  
MATRÍCULA 32402